



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.482/2025

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2025/2028, do Município de Três Corações.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, Inciso IX e do artigo 177, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.985, de 15 de dezembro de 2000, que “Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 1.948, de 30 de setembro de 2009, que “Altera e aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município, adequando-o à Resolução nº 38/FNDE, de 16/07/2009, e dá outras providências”;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada através da Correspondência Interna nº 156/jco/25, de 28 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Com a finalidade de compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES – CAE para o quadriênio 2025 a 2028, ficam nomeadas, a partir desta data, os seguintes membros conforme representações a seguir:

I - Representante do Poder Executivo:

- a) Efetivo: FRANCISLAINE APARECIDA VANONI ANDRADE;
- b) Suplente: CRISTIANE BORGES JUNQUEIRA LUZ.

II - Representantes de Professores e Funcionários da Área de Educação:

- a) Efetivos:
 - a.1) MARILSA LOPES PEDRO;
 - a.2) CESISLENE FRANCISCA RODRIGUES DIAS.



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

b) Suplentes:

b.1) NATIELE CRISTINE DOS SANTOS GADDONI;

b.2) SERGINA GARCIA.

III - Representantes de Pais e Alunos:

a) Efetivos:

a.1) PEDRO BARROS PEREIRA;

a.2) FERNANDA APARECIDA ANDRADE.

b) Suplentes:

b.1) FERNANDA BATISTA DA SILVA RODRIGUES;

b.2) PÂMELA THAÍNE SAVIAN.

IV - Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

a) Efetivos:

a.1) ADRIANA LÚCIA DE OLIVEIRA;

a.2) WILLIAM OLIVEIRA VILELA.

b) Suplentes:

b.1) VINÍCIUS RODRIGUES FONSECA;

b.2) PAULO ROGÉRIO NABACK.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.255, de 29 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 4 de junho de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal. Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 4 de junho de 2025.


DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal


Cíntia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Inscrição 1363
Prefeitura de Três Corações